

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Instituto Atemis Análise do Trabalho e das Mutações Industriais e dos Serviços, em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta cujo acompanhamento é objeto do PA-TAC nº 0480.22.000338-2.

Aos 10 de junho de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **INSTITUTO ATEMIS – ANÁLISE DO TRABALHO E DAS MUTAÇÕES INDUSTRIAIS E DOS SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.824.163/0001-48, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na rua Anhanguera, nº 177, bairro Santa Tereza, CEP 31.015-090, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Francisco de Paula Antunes Lima, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos*

ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO *que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);*

CONSIDERANDO *o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;*

CONSIDERANDO *que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;*

CONSIDERANDO *que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);*

CONSIDERANDO *que o Acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC nº 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos, sendo eles: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;*

CONSIDERANDO *que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#) do Estado de Minas Gerais, de 07 de junho de 2024, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva (art. 46, inc. III);*

CONSIDERANDO *que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;*

CONSIDERANDO *que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;*

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas), bem como a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União (sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o **Termo de Ajustamento de Conduta cujo acompanhamento é objeto do PA-TAC nº 0480.22.000338-2** prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Conexões Sustentáveis: Organizando Catadores para a Reciclagem na região do Alto Paranaíba**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Ajustamento de Conduta cujo acompanhamento é objeto do PA-TAC nº 0480.22.000338-2**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo um inventário para “construir um diagnóstico do universo de catadores de materiais recicláveis, com atuação nos municípios de Arapuá, Biquinhas, Carmo do Paranaíba, Lagoa Formosa, Matutina, Morada Nova de Minas, Patos de Minas, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros e Varjão de Minas, em atendimento às determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos para avaliar a possibilidade de uma articulação regional para comercialização de materiais, contribuindo assim para a inclusão dos catadores nos sistemas municipais de gestão de resíduos”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do *Termo de Ajustamento de Conduta cujo acompanhamento é objeto do PA-TAC nº 0480.22.000338-2*, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;
- (n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;
- (o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;

(q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

(a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;

(b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

(d) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. O COMPROMISSÁRIO licencia, por esse instrumento, todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do Núcleo Semente e do MPMG, nos termos estabelecidos em documento próprio para tal.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 249.200,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 237.333,33 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 11.866,67 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 11.866,67 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

12.1. Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.1.2. Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Disciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

12.1.3. Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- (a) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- (b) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- (c) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma das cláusulas 12.1.2 e 12.1.3.

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista na cláusula 12.1.3, alíneas “b” e “c”, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Patos de Minas.

15.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras

informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carolina Frare Lameirinha

Promotora de Justiça

Coordenadora da Coordenadoria Regional da Bacia dos Rios Paracatu, Urucuia e Abaeté

José Carlos de Oliveira Campos Júnior

Promotor de Justiça

5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patos de Minas MG

COMPROMISSÁRIO:

Francisco de Paula Antunes Lima
Francisco de Paula Antunes Lima

Diretor Presidente

Instituto Atemis

INTERVENIENTE:



Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) Anna Beatriz Abreu Oloni 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA FRARE LAMEIRINHA**,
COORDENADOR DE REGIAO, em 10/06/2025, às 16:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n.
27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR**, **PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 11/06/2025, às 13:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA**, **ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 11/06/2025, às 13:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9041909** e o código CRC **BDD68956**.

Processo SEI: 19.16.6398.0048701/2025-44 / Documento SEI: 9041909

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

1. Nome

Conexões Sustentáveis: Organizando Catadores para a Reciclagem na região do Alto Paranaíba

2. Ementa

Os catadores de materiais recicláveis são importantes agentes ambientais e seu trabalho desvia da destinação para lixões ou aterros centenas de milhares de toneladas de resíduos recicláveis todos os anos. A identificação desses trabalhadores, de seus perfis socioeconômicos e a elaboração de um diagnóstico situacional nos municípios contribui para a elaboração de políticas públicas destinadas à categoria na região. O inventário identificará demandas técnicas e operacionais para melhorar o trabalho dos catadores em cada município, o que contribui para o aumento da capacidade de recuperação de resíduos e desenvolvimento da economia circular.

3. Área de atuação

Socioambiental

4. Período de execução

18 meses

5. Municípios de execução

Morada Nova de Minas, Patos de Minas, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas, Varjão de Minas, Lagoa Formosa, Carmo do Paranaíba, Tiros, Arapuá, São Gotardo, Matutina

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Paracatu e Urucuia

7. Público-alvo

A presença de pessoas coletando resíduos recicláveis nas ruas é uma realidade em quase todos os municípios do país, assim como em quase todos os países do sul global. A coleta e separação de resíduos recicláveis configura-se como uma das

poucas oportunidades de renda para essas pessoas, pois a maioria dos catadores encontra dificuldades em conseguir emprego, devido ao baixo grau de escolaridade, à idade avançada, a deficiências físicas ou a outros aspectos incompatíveis com as exigências do mercado formal. Se trata de uma categoria de trabalhadores diversa, dispersa e de complexa categorização. Nos municípios, onde serão executados os trabalhos, não existem muitas informações disponíveis sobre os catadores que atuam em cada um deles. Algumas informações podem ser encontradas no Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio CISPAP (Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento sustentável do Alto Paranaíba), do qual sete dos doze municípios de execução fazem parte, quais sejam: Arapuá, Lagoa Formosa, Patos de Minas, Rio Paranaíba, São Gotardo, São Gonçalo do Abaeté e Tiros. Sobre esses municípios o PGIRS aponta que foram identificados catadores em Arapuá (4 pessoas), Lagoa Formosa (sem informação sobre número de pessoas), Patos de Minas (45 pessoas), Rio Paranaíba (sem informação sobre número de pessoas), São Gotardo (15 pessoas), não há informação sobre São Gonçalo do Abaeté e Tiros é listada como sem presença de catadores. Cabe destacar que Arapuá é o segundo menor dos doze municípios dessa proposta de trabalho em população, com cerca de 2600 habitantes, e a presença identificada de catadores nesse município levanta a suspeita que o mesmo deve ocorrer nos demais, que não aderiram ao CISPAP. Com base nessas informações, as únicas disponíveis, foi realizada uma estimativa do número de catadores que devem ser abordados no inventário. Levou-se em consideração a população total dos doze municípios está, que é de cerca de 302000 habitantes, segundo os dados do IBGE, e quantidade de catadores por habitante para aqueles onde há informação, esse número variou de 650 (Arapuá) até 3538 (Patos de Minas), uma média de 2094. Esse valor foi arredondado para baixo, 1 catador a cada 2000 mil habitantes, pois os municípios sobre os quais não se tem informações são pequenos e devem ter uma realidade mais próxima de Arapuá do que de Patos de Minas, mas somente o início do inventário irá demonstrar se a estimativa estava correta ou não. Assim, o público-alvo dessa proposta de trabalho são esses, estimados, 151 catadores que serão inventariados para coleta de informações sobre onde trabalham, quantos são, se trabalham organizados ou de forma autônoma, como organizam o trabalho e em quais espaços, a quantidade e os tipos de materiais que comercializam e por fim, como seu trabalho contribui diretamente para a economia circular, a logística reversa e a redução da destinação inadequada. Os resultados das análises contribuem diretamente para o desenvolvimento de políticas públicas locais nos 12 municípios, e políticas regionais para os que aderiram ao consórcio, por essa razão todos os resultados serão disponibilizados as prefeituras, ao MP (através da CAOMA e da CIMOS) e as organizações de catadores que possam vir a ser identificadas.

8. Justificativa

A destinação de resíduos sólidos urbanos para a reciclagem contribui para redução dos impactos ambientais gerados pelos processos produtivos, para preservação de áreas verdes, redução da emissão de gases de efeito estufa, a melhoria da qualidade da água e do ar, o que impacta na saúde das pessoas e do planeta, entre outros. Os catadores são os grandes responsáveis por esse trabalho no Brasil. Os catadores devem estar presentes nos doze municípios de execução, mas não há muita informação disponível sobre eles e seu trabalho. Identificá-los, localizá-los e compreender sua situação de trabalho é essencial para formulação de propostas para sanar problemas operacionais, como modais de transporte e rotas de coleta, identificar catadores interessados em trabalhar de forma organizada em associações ou cooperativas, e identificar catadores interessados em realizar comercialização conjunta de materiais, através de uma rede regional. Essas ações contribuem para aumentar a renda e melhorar as condições de trabalho, o que aumenta as taxas de reciclagem e reduz a destinação para aterros e lixões, indo ao encontro das exigências da PNRS para aumento da reciclagem e inclusão de catadores. Uma rede de comercialização representa um maior volume a ser vendido, o que torna possível buscar compradores maiores/mais distantes, que pagam um preço melhor e comprem mais tipos de recicláveis. (Continua nas informações complementares)

9. Objetivo

O objetivo do inventário é construir um diagnóstico do universo de catadores de materiais recicláveis, com atuação nos municípios de Arapuá, Biquinhas, Carmo do Paranaíba, Lagoa Formosa, Matutina, Morada Nova de Minas, Patos de Minas, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros e Varjão de Minas, em atendimento às determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos para avaliar a possibilidade de uma articulação regional para comercialização de materiais, contribuindo assim para a inclusão dos catadores nos sistemas municipais de gestão de resíduos. Os objetivos específicos do Inventário dos Catadores de Materiais Recicláveis são:

- Identificar e cadastrar os depósitos que comercializam materiais recicláveis existentes nos municípios;
- Identificar pontos de triagem nas cidades;
- Realizar uma análise socioeconômica caracterizando a população de catadores em cada município
- Identificar a logística de coleta, triagem e comercialização dos catadores;
- Identificar qualitativamente e quantitativamente o material coletado pelos catadores;
- Avaliar a produtividade de coleta e triagem do catador.
- Identificar demandas de melhoria e elaborar propostas de adequação sociotécnica dos processos de produção e trabalho
- Identificar e cadastrar grandes compradores regionais e avaliar os custos logísticos da comercialização conjunta bem como dificuldades operacionais

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Diagnóstico Preliminar	Levantamento de dados secundários dos 12 municípios sobre a gestão de resíduos	Elaborar uma planilha individual para cada um dos 12 municípios, contendo dados secundários sistematizados sobre a gestão de resíduos	Arquivos digitais das 12 planilhas elaboradas.
	Capacitação dos pesquisadores	Realizar 1 capacitação para toda equipe de pesquisa.	- Registro fotográfico - Lista de presença
	Aplicação "teste" do questionário em Rio Paranaíba	Aplicar de 5 a 7 questionários "teste" em Rio Paranaíba.	Cópia dos questionários aplicados; Lista de entrevistados. termos de consentimento livre esclarecido assinados
	Reuniões de equipe	Realizar ao menos 4 reuniões de planejamento para organização das atividades	- Cronograma de reuniões - atas das reuniões, - listas de presença - Arquivo digital do questionário revisado
Inventário e Diagnóstico Situacional	Aplicação dos questionários.	Aplicar 151 questionários junto aos catadores de 12 municípios selecionados no projeto.	Arquivos digitais dos questionários aplicados; Termos de consentimento livre esclarecido assinados.
	Sistematização de dados.	Elaboração de relatório de cada município e de análise comparativa	Arquivos de texto de síntese de cada município e comparativo
	Reuniões de equipe para discussão de resultados	Realizar uma reunião de análise para cada um dos 12 municípios e, no mínimo, três reuniões de análise	- Lista de presença - Ata de reunião - Registro fotográfico

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
comparativa entre os municípios.			
Aquisição e distribuição dos kits de EPIs para catadores	Aquisição de kits de EPIs.	Adquirir luvas, garrafas térmicas e camisetas para 151 Kits de EPIs	Nota fiscal; Relatório fotográfico.
	Distribuição de kits de EPIs.	Distribuir 151 kits de EPIs para catadores dos 12 municípios	Declarações de recebimento dos kits; Relatório fotográfico.
Análise e proposição de melhorias	Reunião da equipe para avaliação geral dos resultados e proposição de melhorias	Realizar 2 reuniões para discussão caso a caso dos municípios	- Lista de presença - Registro fotográfico
	Redação dos textos de proposição de melhorias	Redigir um texto para cada município	12 arquivos de texto com análise local e proposição de melhorias
Elaboração de cadernos de síntese	Redação de Cadernos de síntese	Redação dos doze relatórios locais e de um relatório regional	treze Cadernos de síntese finalizados
	Diagramação de Cadernos de síntese	Diagramação dos doze relatórios locais e de um regional, com tratamento de imagens e proposição de infográficos	- treze Cadernos de síntese diagramados (E-books) - Termos de recebimento dos e-book assinados pelos municípios e o MPMG

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

Nenhum resultado encontrado

11. Metodologia

O trabalho será dividido em cinco fases: 1. Diagnóstico Preliminar 1.1 Levantamento de dados secundários dos 12 municípios sobre a gestão de resíduos: objetiva levantar informações que auxiliem no planejamento das visitas in loco aos municípios. A equipe irá realizar buscas em bases de dados públicas nacionais de dados secundários sobre geração de resíduos sólidos, população, forma e local de

destinação final dos resíduos, e outros; serão buscadas, ainda, pela internet, informações sobre a existência de ferros-velhos e/ou compradores de materiais recicláveis, informações importantes para identificação dos catadores de cada localidade na fase 2. Além disso, serão realizados contatos com as prefeituras, por e-mail e telefone, para agendamento de visitas e levantamento de informações como modal de coleta implementado, equipamentos utilizados, estrutura e instalações disponíveis na limpeza urbana. As informações serão sistematizadas em planilhas, para cada município e serão utilizadas nas reuniões da equipe.

1.2 Capacitação dos pesquisadores: Treinamento com duração mínima de 8 horas (2 encontros) abordando a apresentação de dados secundários, definição de aspectos para visitas de campo, análise do questionário, metodologia de abordagem dos catadores, preenchimento das respostas e registro das atividades.

1.3 Aplicação "teste" do questionário em Rio Paranaíba: o questionário do inventário será aplicado primeiro com os catadores de Rio Paranaíba, onde a equipe estará alocada durante o trabalho, pois dessa forma será possível testar as perguntas e ajustá-las. Os dados serão sistematizados e avaliados em reunião da equipe. Assim, os pesquisadores terão mais facilidade de realizar vistorias prévias em locais onde poderão confirmar a presença de catadores e ajustar essa metodologia de busca ativa.

1.4 Reuniões de equipe: As reuniões da equipe terão como objetivo a elaboração do cronograma das visitas, bem como a avaliação e ajuste do questionário após a aplicação "teste". As respostas coletadas serão revisadas para padronização/eliminação de possíveis dados divergentes / inconsistentes, com objetivo de finalizar a versão que será aplicada nos outros 11 municípios.

2. Fase: Inventário e Diagnóstico Situacional:

2.1 Aplicação dos questionários: A equipe responsável em campo será sempre composta por dois dos quatro pesquisadores, devidamente identificados por crachá e capacitados. Para a identificação do universo (população) dos catadores, será necessário realizar visitas de campo nos pontos de destinação final ou de transbordo de materiais dos municípios, nos ecopontos de resíduos da construção civil ou de pneus, nas ruas no entorno de empresas que comercializam recicláveis (como ferros-velhos), nos CRAS ou em outros equipamentos urbanos de acolhimento à população em situação de rua. Essas visitas ocorrerão na primeira ida a cada município. Durante as visitas, pode não ser possível identificar todos os catadores em um único dia ou localizá-los de imediato. Por isso, serão realizados retornos em datas espaçadas. Cada município deverá ser visitado de duas a três vezes, o que demandará a realização de duas a três viagens por mês ao longo de 12 meses, considerando que cada viagem envolve ações de planejamento, mobilização e elaboração de relatório. Todos os catadores abordados serão informados sobre os objetivos da pesquisa, receberão o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para leitura ou escuta, e serão orientados quanto ao uso que será feito dos dados coletados. Aqueles que concordarem em participar deverão assinar o termo, por escrito ou "a rogo". Os catadores que não aceitarem participar também serão contabilizados como dado de pesquisa.

2.2 Sistematização dos dados: Após a aplicação dos questionários e entrega dos kits

(fase 03), serão realizadas sínteses dos dados coletados em relatório parciais de cada município, com geração de gráficos e organização dos registros fotográficos, essas análises serão realizadas em dupla, por um pesquisador sênior (coordenador ou especialista) e um dos bolsistas. A fim de facilitar as discussões nas fases seguintes, serão elaborados, também, resumos executivos das principais descobertas de cada localidade e um de análise comparativa da região. As variáveis do questionário foram classificadas em cinco grupos temáticos: Aspectos socioeconômicos individuais; Aspectos socioeconômicos familiares; dinâmica da atividade; Sistemas organizativos de catadores; sugestões de melhorias da atividade (os itens estão descritos em mais detalhes nas informações complementares).

2.3 Reuniões de equipe para discussão de resultados:

Realizar uma reunião de análise com toda a equipe para cada um dos 12 municípios e, no mínimo, três reuniões de análise comparativa entre os municípios.

3. Fase: Aquisição e distribuição dos kits de EPIs para catadores:

Com o objetivo de contribuir minimamente para a qualidade de vida no trabalho dos catadores entrevistados, serão montados e distribuídos kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), contendo luvas, garrafa térmica e camiseta. Estima-se aplicar 151 questionários (conforme item 6 — Público-alvo); contudo, esse número poderá ser maior ou menor. Caso seja menor, os kits remanescentes serão destinados conforme as orientações da Plataforma Semente; caso seja maior, o custo para a aquisição de kits extras será arcado pelo Atemis.

3.1 Aquisição dos kits de EPIs:

A aquisição de cada item será realizada de acordo com as exigências de compra da Plataforma Semente. Serão adquiridas luvas em tamanho médio, garrafas térmicas personalizadas e camisetas personalizadas em tamanho grande. O conjunto desses três itens compõe o que está sendo denominado de Kit de EPIs.

3.2 Distribuição dos kits de EPIs:

Cada catador que concordar em participar do inventário receberá um kit de EPIs, mediante assinatura de uma declaração de recebimento, realizada por escrito ou "a rogo".

4. Fase: Análise e proposição de melhorias.

4.1 Reunião da equipe para avaliação geral dos resultados e proposição de melhorias:

Na fase 4 a equipe irá realizar ao menos duas reuniões de longa duração para discussão do que foi observado em cada município, sintetizando as planilhas dos diagnósticos preliminares (fase 01), outras referências bibliográficas e os relatórios dos dados coletados (fase 02). Essas informações serão a base de discussão para as proposições de melhoria.

4.2 Redação dos textos de proposição de melhorias:

As proposições de melhorias discutidas serão redigidas no formato de texto, um para cada município. Esses textos junto com os relatórios dos seminários irão compor uma sistematização preliminar do que virá a ser um caderno de síntese, organizando todas as informações mencionadas e onde serão produzidos mapas das rotas de coleta convencional e seletiva, localização de compradores nos limites territoriais do município, de galpões de triagem e outros equipamentos utilizados pelos catadores. Esse material será revisado por pesquisador contratado para esse fim, por período de 6 meses, dando início a última etapa do trabalho de Elaboração de cadernos de síntese.

5. Fase: Elaboração de cadernos de Síntese (E-books).

5.1 Redação de cadernos de síntese:

Por fim, será

produzido o caderno de síntese: Inventário de catadores, um para cada município e um dos doze municípios da região

5.2 Diagramação de cadernos de síntese: Nessa etapa haverá o apoio de um profissional de diagramação de e-books e para produção de figuras e infográficos, além de apresentações em power point, para cada município e síntese regional, que poderão ser utilizadas para apresentar os resultados para as prefeituras e para os catadores. No restante do projeto esse profissional de designer deverá participar das atividades de capacitação e das reuniões de equipe e irá produzir conteúdo de divulgação para redes sociais. Os 13 e-books serão entregues aos gestores públicos, ao Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR e ao MPMG.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Apresentação em powerpoint com a síntese dos resultados de cada município e da região	Divulgação dos resultados para os envolvidos	13	Comentar
Postagens em mídias sociais (Instagram)	Divulgação das ações realizadas, de resultados parciais e dos resultados finais	162	Comentar
Produção de vídeos para redes sociais	Divulgação das ações realizadas, de resultados parciais e dos resultados finais	18	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(15/04/2025) - No Plano de Comunicação, incluir apenas os materiais que serão produzidos e distribuídos na comunicação do projeto. Neste caso, como as postagens de mídias sociais estão inclusas no plano, sugiro suprimir o item "Criação do perfil do Instagram do projeto".		Item suprimido

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Diagnóstico Preliminar	Levantamento de dados secundários dos 12 municípios sobre a gestão de resíduos	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Capacitação dos pesquisadores	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Aplicação "teste" do questionário em Rio Paranaíba	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Reuniões de equipe	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Inventário e Diagnóstico Situacional	Aplicação dos questionários.	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
	Sistematização de dados.	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☒	☐	☒
	Reuniões de equipe para discussão de resultados	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☐	☒
Aquisição e distribuição dos kits de EPIs para catadores	Aquisição de kits de EPIs.	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Distribuição de kits de EPIs.	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Análise e proposição de melhorias	Reunião da equipe para avaliação geral dos resultados e proposição de melhorias	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Redação dos textos de	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Elaboração de cadernos de síntese	proposição de melhorias									
	Redação de Cadernos de síntese	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Diagramação de Cadernos de síntese	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Materiais produzidos		Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Apresentação em powerpoint com a síntese dos resultados de cada município e da região		☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Postagens em mídias sociais (Instagram)		☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Produção de vídeos para redes sociais		☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo d víncul
1	Coordenação de pesquisa	Doutor em Engenharia de Produção.com mais de 6 anos de experiência em projetos de pesquisa e de extensão. Irá ser o coordenador geral do projeto, coordenado a execução das atividades.	20	bolsista
1	Bolsista especialista em pesquisa com população em situação de vulnerabilidade social	Graduado com experiência em desenvolvimento de projetos sociais e trabalho com população em vulnerabilidade. Será responsável pelo acompanhamento direto do trabalho dos bolsistas do inventário e pela revisão dos textos	20	bolsista
1	designer gráfico	Designer gráfico com experiência em formatação de ebook e com projetos de desenvolvimento social. Será responsável pelas redes sociais, a digramação das apresentações e dos cadernos de texto.	20	bolsista
2	Bolsista do inventário de catadores	Estudante de graduação com	20	bolsista

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo d víncul
		experiência em diagnóstico ou catador “facilitador”. Responsáveis pela aplicação dos questionários, levantamento de dados e análise dos resultados encontrados		
1	Bolsista especialista em catadores de materiais recicláveis	Pesquisador com experiência de projetos com os catadores de materiais recicláveis. Será responsável pela sistematização dos dados e elaboração de textos dos cadernos.	20	bolsista

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(15/04/2025) - Na coluna de "Formação/Experiência", indicar quais serão as atribuições no projeto de cada membro indicado na equipe de pessoal.		feito

15. Informações complementares

Mesmo sendo os responsáveis pela recuperação da maior parte dos resíduos que alimentam a cadeia da reciclagem, ou seja, agentes ambientais fundamentais, os catadores ocupam uma posição subalterna em relação aos outros elos, os grandes aparistas e a indústria transformadora, onde está concentrada a maior parte do valor. Isso pode ser facilmente constatado pela condição de precariedade do trabalho dessas pessoas. A centralidade do trabalho dos catadores na recuperação de resíduos para a reciclagem no Brasil foi reconhecida na Política Nacional de

Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal 12.305/2010), que expressa no art.36 a responsabilidade dos municípios em adotar procedimentos para recuperação e reciclagem dos resíduos sólidos, estabelecer sistemas de coleta seletiva e realizar isso priorizando as organizações de catadores. Como mencionado os catadores são uma categoria diversa, parte trabalha organizada em cooperativas/associações, com uma estrutura jurídica formal ou apenas em galpões. Essas organizações, onde existem, serão visitadas e o questionário será aplicado a cada um dos catadores. A maior parte são catadores autônomos, que trabalham nas ruas coletando materiais e que tem nessa atividade sua principal fonte de renda. As variáveis do questionário foram classificadas em cinco grupos temáticos: 1. Aspectos socioeconômicos individuais: Sexo, Cor, Idade, Escolaridade, Condição de moradia, Condição de Seguridade Social, Porte de documentos. 2. Aspectos socioeconômicos familiares: Existência de filhos, Número, Idade, Vinculação habitacional, Ocupação, Número de pessoas na residência. 3. Dinâmica da atividade: Vínculo com a atividade: tempo de atividade, turno e jornada; Processo de coleta; Processo de triagem; Materiais coletados; Processo de comercialização; renda aferida, Se já trabalhou em uma organização de catadores 4. Sistemas organizativos de catadores: Experiências anteriores, Vantagens e desvantagens 5. Sugestões para melhorias

1. Despesas indiretas

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Bolsista Coordenador de pesquisa
Descrição	Coordenação institucional/ coordenação do inventário/coordenação das análises
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.600,00
Mês 1	R\$ 3.600,00
Mês 2	R\$ 3.600,00
Mês 3	R\$ 3.600,00
Mês 4	R\$ 3.600,00
Mês 5	R\$ 3.600,00
Mês 6	R\$ 3.600,00
Mês 7	R\$ 3.600,00
Mês 8	R\$ 3.600,00
Mês 9	R\$ 3.600,00
Mês 10	R\$ 3.600,00
Mês 11	R\$ 3.600,00

Mês 12	R\$ 3.600,00
Mês 13	R\$ 3.600,00
Mês 14	R\$ 3.600,00
Mês 15	R\$ 3.600,00
Mês 16	R\$ 3.600,00
Mês 17	R\$ 3.600,00
Mês 18	R\$ 3.600,00
Total	R\$ 64.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Bolsista especialista em pesquisa com população em situação de vulnerabilidade social	
Descrição	Organização de agenda de visitas / Aplicação de questionários / sistematização e análise de dados	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.000,00	
Mês 1	R\$ 3.000,00	

Mês 2	R\$ 3.000,00
Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 3.000,00
Mês 5	R\$ 3.000,00
Mês 6	R\$ 3.000,00
Mês 7	R\$ 3.000,00
Mês 8	R\$ 3.000,00
Mês 9	R\$ 3.000,00
Mês 10	R\$ 3.000,00
Mês 11	R\$ 3.000,00
Mês 12	R\$ 3.000,00
Mês 13	R\$ 3.000,00
Mês 14	R\$ 3.000,00
Mês 15	R\$ 3.000,00
Mês 16	R\$ 3.000,00
Mês 17	R\$ 3.000,00
Mês 18	R\$ 3.000,00

Total	R\$ 54.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Bolsista em designer gráfico	
Descrição	Diagramação e formatação de cadernos de síntese a apresentações, gestão de mídias sociais	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.000,00	
Mês 1	R\$ 2.000,00	
Mês 2	R\$ 2.000,00	
Mês 3	R\$ 2.000,00	
Mês 4	R\$ 2.000,00	
Mês 5	R\$ 2.000,00	
Mês 6	R\$ 2.000,00	
Mês 7	R\$ 2.000,00	
Mês 8	R\$ 2.000,00	
Mês 9	R\$ 2.000,00	

Mês 10	R\$ 2.000,00
Mês 11	R\$ 2.000,00
Mês 12	R\$ 2.000,00
Mês 13	R\$ 2.000,00
Mês 14	R\$ 2.000,00
Mês 15	R\$ 2.000,00
Mês 16	R\$ 2.000,00
Mês 17	R\$ 2.000,00
Mês 18	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 36.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Bolsista do inventário de catadores
Descrição	Aplicação de questionários e sistematização
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.000,00

Mês 1	R\$ 3.000,00
Mês 2	R\$ 3.000,00
Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 3.000,00
Mês 5	R\$ 3.000,00
Mês 6	R\$ 3.000,00
Mês 7	R\$ 3.000,00
Mês 8	R\$ 3.000,00
Mês 9	R\$ 3.000,00
Mês 10	R\$ 3.000,00
Mês 11	R\$ 3.000,00
Mês 12	R\$ 3.000,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 36.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Bolsista especialista em catadores de materiais recicláveis	
Descrição	Análise dos dados e elaboração de cadernos de síntese	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.500,00	
Mês 1	R\$ 0,00	
Mês 2	R\$ 0,00	
Mês 3	R\$ 0,00	
Mês 4	R\$ 0,00	
Mês 5	R\$ 0,00	
Mês 6	R\$ 0,00	
Mês 7	R\$ 0,00	
Mês 8	R\$ 0,00	

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 1.500,00
Mês 14	R\$ 1.500,00
Mês 15	R\$ 1.500,00
Mês 16	R\$ 1.500,00
Mês 17	R\$ 1.500,00
Mês 18	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 9.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 13.100,00
Mês 1	R\$ 11.600,00
Mês 2	R\$ 11.600,00

Mês 3	R\$ 11.600,00
Mês 4	R\$ 11.600,00
Mês 5	R\$ 11.600,00
Mês 6	R\$ 11.600,00
Mês 7	R\$ 11.600,00
Mês 8	R\$ 11.600,00
Mês 9	R\$ 11.600,00
Mês 10	R\$ 11.600,00
Mês 11	R\$ 11.600,00
Mês 12	R\$ 11.600,00
Mês 13	R\$ 10.100,00
Mês 14	R\$ 10.100,00
Mês 15	R\$ 10.100,00
Mês 16	R\$ 10.100,00
Mês 17	R\$ 10.100,00
Mês 18	R\$ 10.100,00
Total	R\$ 199.800,00

Contrapartida

R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Diárias
Descrição	Destinação de recurso para os pesquisadores realizarem as visitas aos 11 municípios fora onde residem
Anexo	 Ver
Quantidade	117
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.794,00
Mês 1	R\$ 1.794,00
Mês 2	R\$ 1.794,00
Mês 3	R\$ 1.794,00
Mês 4	R\$ 1.794,00
Mês 5	R\$ 1.794,00
Mês 6	R\$ 1.794,00
Mês 7	R\$ 1.794,00
Mês 8	R\$ 1.794,00
Mês 9	R\$ 1.794,00
Mês 10	R\$ 1.794,00

Mês 11	R\$ 1.794,00
Mês 12	R\$ 1.794,00
Mês 13	R\$ 1.794,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 23.322,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.794,00
Mês 1	R\$ 1.794,00
Mês 2	R\$ 1.794,00
Mês 3	R\$ 1.794,00
Mês 4	R\$ 1.794,00

Mês 5	R\$ 1.794,00
Mês 6	R\$ 1.794,00
Mês 7	R\$ 1.794,00
Mês 8	R\$ 1.794,00
Mês 9	R\$ 1.794,00
Mês 10	R\$ 1.794,00
Mês 11	R\$ 1.794,00
Mês 12	R\$ 1.794,00
Mês 13	R\$ 1.794,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 23.322,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas bancárias
Descrição	planode serviço e taxas depix
Anexo	 Ver
Quantidade	183
Estimativa de gastos mensais	R\$ 164,76
Mês 1	R\$ 164,76
Mês 2	R\$ 164,76
Mês 3	R\$ 175,51
Mês 4	R\$ 164,76
Mês 5	R\$ 164,76
Mês 6	R\$ 194,76
Mês 7	R\$ 164,76
Mês 8	R\$ 164,76
Mês 9	R\$ 164,76
Mês 10	R\$ 164,76
Mês 11	R\$ 164,76

Mês 12	R\$ 164,76
Mês 13	R\$ 154,77
Mês 14	R\$ 137,00
Mês 15	R\$ 137,00
Mês 16	R\$ 137,00
Mês 17	R\$ 137,00
Mês 18	R\$ 137,00
Total	R\$ 2.857,64
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 164,76
Mês 1	R\$ 164,76
Mês 2	R\$ 164,76
Mês 3	R\$ 175,51
Mês 4	R\$ 164,76
Mês 5	R\$ 164,76

Mês 6	R\$ 194,76
Mês 7	R\$ 164,76
Mês 8	R\$ 164,76
Mês 9	R\$ 164,76
Mês 10	R\$ 164,76
Mês 11	R\$ 164,76
Mês 12	R\$ 164,76
Mês 13	R\$ 154,77
Mês 14	R\$ 137,00
Mês 15	R\$ 137,00
Mês 16	R\$ 137,00
Mês 17	R\$ 137,00
Mês 18	R\$ 137,00
Total	R\$ 2.857,64
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Luvras
Descrição	Composição do Kit de EPIs
Anexo	 Ver
Quantidade	151
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 1.364,03
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.364,03
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Camisas
Descrição	Composição do Kit de EPIs
Anexo	 Ver
Quantidade	151
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 5.546,23
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.546,23

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

Garrafas térmicas

Descrição

Composição do Kit de EPIs

Anexo

 Ver

Quantidade

151

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 0,00

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 4.443,43

Mês 7

R\$ 0,00

Mês 8

R\$ 0,00

Mês 9

R\$ 0,00

Mês 10

R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.443,43
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 11.353,69
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 11.353,69
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 11.866,67
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 11.866,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 11.866,67
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 11.866,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
R\$ 25.425,43	R\$ 13.558,76	R\$ 13.569,51	R\$ 13.558,76	R\$ 13.558,76	R\$ 24.942,45	R\$ 13

1. Despesas indiretas	R\$ 0,00	0.00%
2. Pessoal	R\$ 199.800,00	80.18%
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%
4. Despesas gerais	R\$ 23.322,00	9.36%
5. Eventos	R\$ 0,00	0.00%
6. Comunicação	R\$ 0,00	0.00%
7. Impostos e tarifas	R\$ 2.857,64	1.15%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 11.353,69	4.56%
9. PDO	R\$ 11.866,67	4.76%
Total	R\$ 249.200,00	100%

Gasto total por área

TC - Conexões Sustentáveis Organizando Catadores para a Reciclagem na região do Alto Paranaíba.pdf

Documento número #e7ac3c42-39d4-4852-8060-7907efff5e49
Hash do documento original (SHA256): 05904c2281750fe0db3f0cfb002a88111e2d683b2c67c0c9a13d6867a183113d

Assinaturas

- ✓

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou como interveniente em 23 jun 2025 às 10:45:13

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

23/06/2025 10:45:06



Aline Seoane Resende Paulino
- ✓

Francisco de Paula Antunes Lima

Assinou como parte em 12 jun 2025 às 08:21:55

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

11/06/2025 22:12:19



Francisco de Paula Antunes Lima
- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou como testemunha em 11 jun 2025 às 16:18:26

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

11/06/2025 16:18:15



Anna Beatriz Abreu Otoni

Log

- 11 jun 2025, 16:08:01

Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número e7ac3c42-39d4-4852-8060-7907efff5e49. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2025 (11:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 jun 2025, 16:09:52

Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e .
- 11 jun 2025, 16:09:52

Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .

11 jun 2025, 16:09:52	Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: frapalima@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita; Biometria facial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco de Paula Antunes Lima.
11 jun 2025, 16:18:26	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 36c5b9(...), vide anexo manuscript_11 jun 2025, 16-18-11.png. IP: 45.168.202.74. Componente de assinatura versão 1.1237.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 jun 2025, 08:21:55	Francisco de Paula Antunes Lima assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail frapalima@gmail.com. [REDACTED]. Biometria facial, validado pela aplicação da Combate à Fraude (CAF). O CPF informado para a parte confere com o CPF presente na foto do documento oficial. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1d7a87(...), vide anexo manuscript_11 jun 2025, 22-12-10.png. IP: 170.84.83.32. Componente de assinatura versão 1.1237.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jun 2025, 10:45:13	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.108.250.228. Componente de assinatura versão 1.1247.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jun 2025, 10:45:14	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e7ac3c42-39d4-4852-8060-7907efff5e49.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e7ac3c42-39d4-4852-8060-7907efff5e49, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 23 jun 2025 às 10:45:13

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob

Francisco de Paula Antunes Lima

Assinou o documento enquanto parte em 12 jun 2025 às 08:21:55

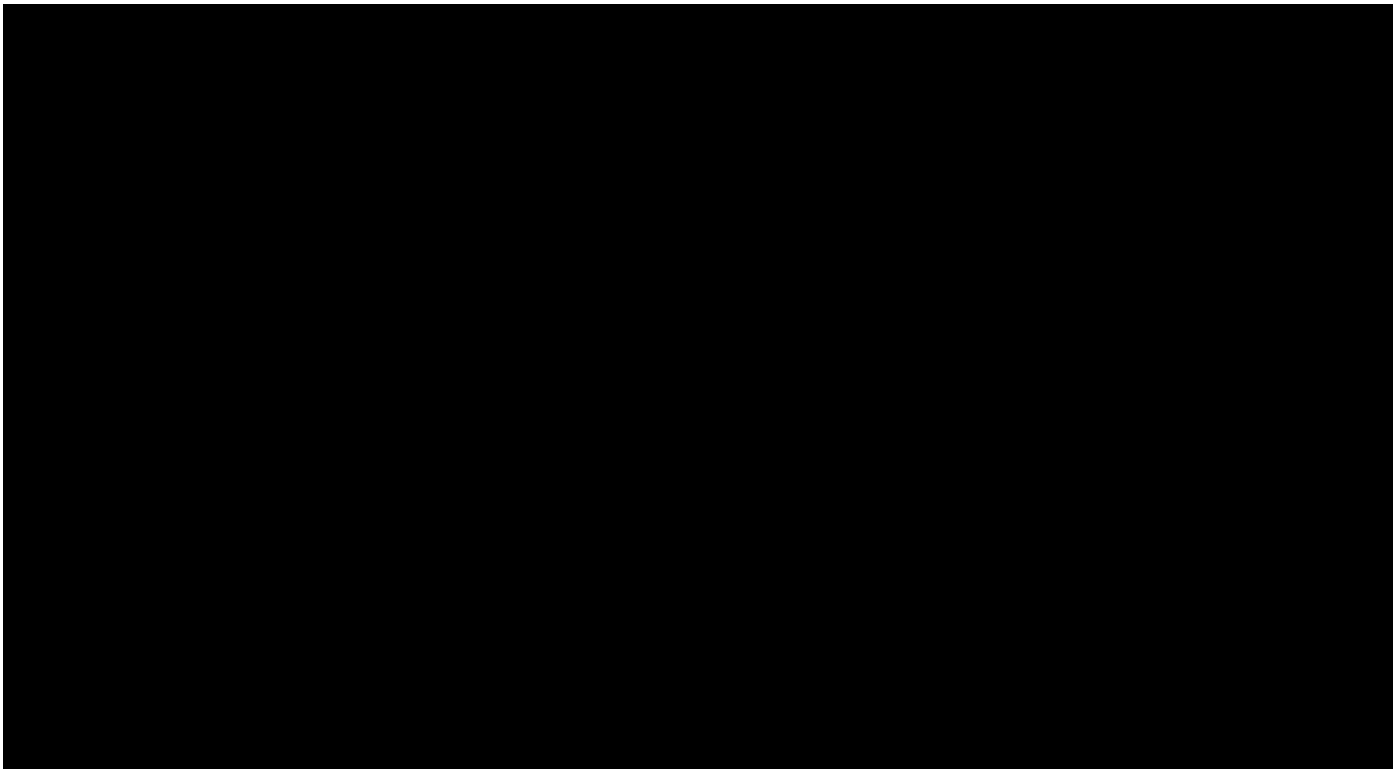
ASSINATURA MANUSCRITA

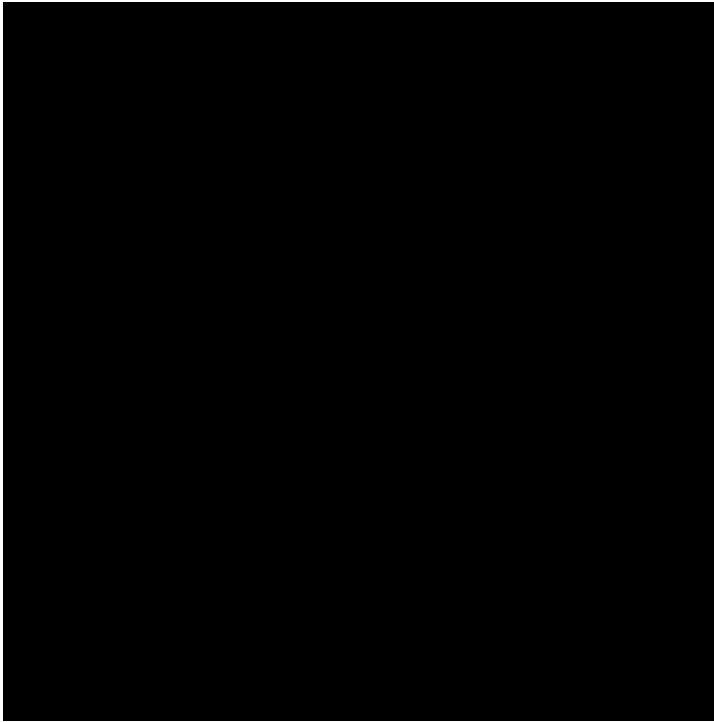
Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1d7a87(...)



Francisco de Paula Antunes Lima
manuscript_11 jun 2025, 22-12-10.png

BIOMETRIA FACIAL





Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 11 jun 2025 às 16:18:26

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 36c5b9(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni

Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_11 jun 2025, 16-18-11.png